



TIMOR - LESTE

RELATÓRIO FINAL
Eleições Legislativas 2012

UNIÃO EUROPEIA
MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL

www.eueom.eu/timorleste2012

Este relatório foi elaborado pela Missão de Observação Eleitoral da UE e contém as conclusões da MOE UE no seguimento da observação das eleições legislativas de 2012 em Timor-Leste. O conteúdo deste relatório não foi aprovado nem adoptado pela União Europeia e não pode ser considerado como uma declaração da Comissão Europeia. A União Europeia não garante os factos contidos neste relatório e não aceita qualquer responsabilidade pela sua utilização indevida.

ÍNDICE

I.	SUMÁRIO	3
II.	INTRODUÇÃO	7
III.	CONTEXTO POLÍTICO	7
IV.	ASSUNTOS LEGAIS	9
V.	ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL	10
VI.	RECENSEAMENTO ELEITORAL	12
VII.	APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS.....	15
VIII.	CAMPANHA ELEITORAL	15
IX.	A COMUNICAÇÃO SOCIAL DURANTE AS ELEIÇÕES	19
X.	IGUALDADE DE GÉNERO	23
XI.	SOCIEDADE CIVIL E OBSERVAÇÃO ELEITORAL.....	24
XII.	VOTAÇÃO, APURAMENTO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS.....	24
XIII.	RECLAMAÇÕES E RECURSOS	26
XIV.	ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	27
XV.	RECOMENDAÇÕES.....	27

I. SUMÁRIO

A 7 de Julho de 2012, Timor-Leste realizou as segundas eleições legislativas desde que o país obteve a independência em 2002. Vinte e um partidos e coligações partidárias concorreram nas eleições legislativas de 2012, um aumento em relação aos 14 que haviam participado nas últimas eleições legislativas de 2007. Tendo realizado com sucesso as duas voltas de eleições presidenciais em Março-Abril, o país foi-se aproximando das eleições legislativas com alguma confiança, reforçada pelo facto de as eleições terem sido levadas a cabo em condições de estabilidade geral e de os órgãos eleitorais timorenses terem tomado a liderança da sua administração e supervisão.

Os dois principais concorrentes foram o CNRT, liderado por Xanana Gusmão, Primeiro-Ministro num governo de coligação nos últimos cinco anos, e a Fretilin, o mais organizado e mais antigo partido pró-independência de Timor-Leste. O CNRT esperava emergir das eleições com uma maioria. Para tal, teria que conquistar 30% do eleitorado que havia apoiado a Fretilin nos últimos anos. Dos restantes 19 partidos e coligações que participaram nas eleições, esperava-se que poucos ultrapassassem a barreira dos 3% exigidos para a atribuição de mandatos no Parlamento.

Apenas quatro dos 21 partidos e coligações partidárias concorrendo às eleições ultrapassou esta barreira: o CNRT, a Fretilin, o Partido Democrático (PD) e a Frenti-Mudansa (F-M). Com 36.7% da votação nacional, o CNRT obteve o maior número de votos emergindo como o maior partido em nove dos 13 distritos do país e ganhando 30 assentos no Parlamento, faltando-lhe apenas três assentos para uma maioria. Os 29.9% da votação para a Fretilin atribuiu-lhe 25 assentos parlamentares, enquanto o PD com 10.3% da votação arrecadou oito assentos. O F-M ultrapassou ligeiramente os 3% exigidos com 3.17% da votação, recolhendo assim dois assentos. Após uma semana de incerteza, durante a qual qualquer dos vários cenários entre os partidos parecia possível incluindo aqueles envolvendo ambos o CNRT e a Fretilin, uma conferência extraordinária do CNRT realizada a 15 de Julho rejeitou unanimemente uma coligação com a Fretilin e decidiu, unanimemente, que o partido deveria entrar numa coligação com o PD e F-M. As esperanças de que as eleições pacíficas de Timor-Leste fossem seguidas por um processo pacífico de formação de governo foram abaladas quando a violência despoletou na sequência da conferência do CNRT.

As leis que regulam as eleições legislativas têm vindo a ser extensivamente alteradas desde as eleições de 2007 e a CNE aprovou um conjunto de regulamentos relativos às eleições e códigos de conduta, propostos pelo STAE, que foram substancialmente revistos. O resultado foi um enquadramento legal melhorado para a realização de eleições, que incorpora agora uma parte substancial das recomendações da MOE UE de 2007, incluindo aquelas sobre a uniformização de disposições para as diferentes eleições, a aplicação efectiva dos regulamentos e dos procedimentos para votação, o reforço da autonomia da CNE e o aumento do número de mulheres nas listas de candidatos. Em geral, a MOE UE considera que a estabilidade do actual enquadramento legal para a realização de eleições e a familiarização dos cidadãos com este enquadramento durante o próximo processo eleitoral poderá contribuir decisivamente para que eleições democráticas se enraízem na cultura política de Timor-Leste. No entanto, algumas áreas continuam a necessitar quer de serem legisladas quer de revisão das leis já existentes, especialmente no que se refere a aspectos da campanha eleitoral como financiamento e despesas dos partidos durante este período.

De acordo com as recomendações da MOE UE de 2007, os dois órgãos de administração eleitoral em Timor-Leste, a Comissão Nacional de Eleições (CNE) e o Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE), foram consideravelmente fortalecidos desde as eleições de 2007. Apesar de uma relação profissional um pouco difícil, tanto o STAE como a CNE foram capazes de desempenhar as suas tarefas, complementares entre si. O STAE organizou todas as fases das eleições de uma forma eficiente e, em geral, atempadamente, apesar de alguns desafios logísticos devido à infraestrutura das comunicações e transporte de Timor-Leste. Por sua vez, a CNE supervisionou activamente o STAE nos preparativos para as eleições, adjudicou reclamações na forma prevista e assegurou um processo de apuramento nacional marcadamente transparente. Desta forma, a CNE cumpriu a sua tarefa, atribuída constitucionalmente, de supervisionar com independência as actividades do STAE. Mais importante, a neutralidade de ambas as instituições não foi seriamente posta em causa pelos candidatos concorrentes às eleições legislativas.

No decurso do processo, a CNE e o STAE levaram a cabo intensivos programas de educação cívica e eleitoral, apesar de o interesse dos cidadãos ter decrescido visivelmente durante a campanha para as eleições legislativas. Este decréscimo foi resultado, sobretudo, de prévio conhecimento e experiência dos cidadãos sobre os procedimentos eleitorais adquiridos durante as eleições presidenciais e pelo seu envolvimento em projectos de obras públicas financiados pelo governo e na safra do café.

A importância do recenseamento eleitoral mantido pelo STAE vai além das suas funções eleitorais. Sendo o inventário da população adulta mais completo disponível no país, ele serve em muitos aspectos como um registo civil *de facto*. O recenseamento eleitoral parece ser demasiado inclusivo, especialmente após a última actualização pouco antes das eleições legislativas, e só esporadicamente são eliminadas as pessoas falecidas. No entanto, a administração eleitoral, assim como os partidos políticos e outros intervenientes, estavam satisfeitos com a abrangência do recenseamento e não viram com preocupação o surpreendente aumento de população eleitoral.

O ambiente geral de serenidade durante a campanha foi atribuído ao contexto político, no qual o consenso entre a elite política sobre a necessidade de eleições pacíficas de forma a assegurar a retirada das Nações Unidas e da Força Internacional de Estabilização desempenhou um papel importante, mas foi também atribuído à forma como as eleições foram administradas e supervisionadas, incluindo a implementação de mecanismos eficazes para apaziguar os receios de violência eleitoral.

Durante o mês de campanha eleitoral, candidatos, partidos políticos e coligações não foram restringidos nas suas liberdades de reunião, expressão e movimento. O exercício destes direitos contribuiu para um ambiente genuinamente competitivo. A linguagem da campanha foi, na sua generalidade, comedida, com poucas reclamações que, na sua maioria, foram de pouca gravidade. Os incidentes envolvendo violência grave foram poucos, a polícia e os partidos políticos foram expeditos em descrevê-los como incidentes não políticos, e sem repercussões durante a campanha. Maioritariamente por razões financeiras, grande parte dos partidos realizaram diálogos comunitários e campanhas porta-a-porta, organizando poucos comícios de grande dimensão. A excepção foi o CNRT, visivelmente o melhor financiado de todos os partidos, que organizou uma série de comícios previamente planeados com a presença do seu líder Xanana Gusmão.

Existe uma falta de clareza na legislação sobre o financiamento de partidos políticos, especificamente, nas disposições sobre o financiamento para a campanha e, em particular, no que se refere ao financiamento público. Verificou-se uma grande discrepância entre o montante de fundos disponíveis para o CNRT e aqueles disponíveis

para os outros partidos. A legislação existente não determina um limite no montante de fundos que os partidos e coligações podem angariar. A reclamação mais grave levantada durante a campanha referiu-se ao financiamento da campanha do CNRT, que pareceu ter violado a lei que proíbe doações de companhias nacionais e estrangeiras.

Existiram alegações bem fundamentadas de que o CNRT (e, em menor escala, outros partidos no governo AMP) fez uso das vantagens de partido no governo durante a campanha. Duas alegações em particular destacaram-se, uma envolvendo o pagamento das tão esperadas pensões dos veteranos e outra sobre um programa de trabalho excepcionalmente bem financiado cobrindo todos os *sucos* no país.

Nas eleições deste ano, ocorreu um aumento na representação de mulheres como resultado de uma alteração à lei eleitoral aprovada em Junho de 2011, estipulando que um em cada três candidatos nas listas dos partidos teria que ser uma mulher. Nenhum dos partidos incluiu mais mulheres nas posições acima na lista do que o exigido para respeitar a lei. Devido à distribuição de mandatos entre os partidos, a aplicação mais ou menos mecânica dos novos requisitos resultou na eleição de apenas 20 mulheres das listas dos partidos que obtiveram mandatos para as 65 posições no Parlamento.

A sociedade civil contribuiu activamente para a transparência do processo eleitoral. A acreditação foi emitida sem restrições arbitrárias a mais de 3,200 observadores nacionais e internacionais.

Durante a campanha eleitoral, a liberdade de expressão nos meios de comunicação social foi respeitada. A Rádio e Televisão de Timor-Leste (RTTL) proporcionou uma cobertura equilibrada através de um acesso razoavelmente proporcional a todos os 21 partidos e coligações de partidos concorrentes às eleições, demonstrando um forte compromisso em cumprir com as suas obrigações de Serviço Público. Os jornais proporcionaram larga cobertura aos três principais partidos, com significativamente maior foco no Primeiro-Ministro e no seu partido, o CNRT. Na privada STL TV houve uma cobertura menos diversificada, mas acesso bastante equilibrado foi fornecido à maioria dos partidos políticos. Na sua grande parte, as estações de rádio não estatais deram uma atenção mínima à campanha e um número limitado de partidos e coligações não receberam qualquer cobertura nos seus noticiários.

Apesar do amplo acesso aos meios de comunicação proporcionado aos partidos políticos e coligações concorrentes às eleições, ocasionalmente relatos pouco rigorosos, particularmente na imprensa, poderão ter induzido em erro leitores, telespectadores e ouvintes. O canal de televisão RTTL tendeu a cobrir actividades políticas não mediadas por comentários ou interpretação jornalísticos e, ao fazê-lo, não levou, por vezes, em consideração a necessidade do público ser informado de uma forma esclarecedora e responsável, de acordo com as obrigações estabelecidas na lei que regula o Serviço Público de Rádio e Televisão.

Em geral, a votação decorreu num ambiente bastante calmo, livre de intimidação e distúrbios e atraiu um grande número de eleitores. Não foram registados incidentes relacionados com a segurança. Os observadores da UE notaram que os experientes membros das estações de voto desempenharam as suas funções de uma forma eficiente e competente. As mulheres representaram perto de metade dos membros das estações de voto, embora estivessem muito menos representadas ao nível dos presidentes dos centros de votação e secretários de estações de voto. Os procedimentos para verificação da identidade dos eleitores e a sua inclusão nos cadernos de recenseamento, assim como a aplicação de tinta indelével nos dedos dos eleitores foram rigorosamente respeitados, contudo os dedos dos eleitores, em geral, não foram verificados à entrada das estações de voto

como deveriam ter sido, de acordo com o respectivo regulamento do STAE. A decisão da administração eleitoral em colocar as cabines de voto voltadas para o interior da estação de voto foi avaliada, pelos observadores da UE, como prejudicial ao segredo de voto em alguns casos. Na sua generalidade, a condução das operações de votação e dos procedimentos de encerramento e contagem foi avaliada como positiva ou muito positiva na esmagadora maioria das estações de voto observadas. Os procedimentos de encerramento e contagem foram avaliados como excelentes ou muito bons em 70% dos centros de votação observados e o desempenho dos membros das estações de voto, em geral, tranquilo e confiante, foi apenas ocasionalmente comprometido por insuficientes capacidades em termos de cálculo e reconciliação de votos inconsistente. A supervisão dos procedimentos de votação e contagem de votos foi facilitada por uma forte presença dos fiscais dos partidos políticos e de observadores nacionais na maioria das estações de voto observadas.

O apuramento distrital foi avaliado pelos observadores da UE, na maior parte dos casos, como transparente ou muito transparente e, na sua generalidade, os partidos políticos manifestaram um grande nível de confiança no STAE. O apuramento nacional da CNE foi unanimemente considerado como bastante transparente e eficiente. À parte de algumas correcções aritméticas nas actas de apuramento devido a erros ocorridos durante a entrada de dados ou decisões sobre votos reclamados, a CNE ordenou recontagens apenas em dois centros de votação. Para a realização da recontagem, a CNE teve que ultrapassar a inicial relutância do STAE em cooperar como sucedido durante as eleições presidenciais. O apuramento nacional introduziu apenas pequenas alterações aos resultados distritais, sem impacto na distribuição dos mandatos.

Os resultados finais foram declarados pelo Tribunal de Recurso a 16 de Julho. O tribunal certificou os resultados nacionais provisórios publicados pela CNE e rejeitou duas petições apresentadas pelo KHUNTO e a Fretilin.

Finalmente, este relatório contém um número de recomendações para consideração dos intervenientes nacionais e internacionais. A sua implementação poderá, na opinião da MOE UE, contribuir para a melhoria de futuras eleições. Entre as recomendações, as mais relevantes são as seguintes:

- É aconselhável introduzir disposições juridicamente vinculativas sobre financiamento e despesas dos partidos durante campanhas eleitorais, incluindo o estabelecimento de limites nas doações e despesas, assim como sanções para violações da lei, que sejam suficientemente severas para actuar como factor de dissuasão ao financiamento ilegal.
- A MOE UE recomenda que o Parlamento Nacional altere a legislação existente de forma a aumentar a autoridade do STAE, que já mantém o inventário mais completo da população eleitoral, permitindo que este assuma a responsabilidade adicional de manter um registo civil permanente. Esta medida não só simplificaria a prática corrente de manutenção de duas bases de dados paralelas e dois diferentes tipos de documento de identificação, como também, após um exercício inicial de recenseamento bastante dispendioso, forneceria um sistema mais credível e rentável para a manutenção de um registo dos cidadãos timorenses.
- A MOE UE considera da maior importância para a qualidade democrática de futuras eleições que o governo de Timor-Leste e os doadores continuem a organizar e a apoiar os programas de formação para jornalistas a fim de elevar o seu nível de competência de acordo com as boas práticas jornalísticas.

II. INTRODUÇÃO

No seguimento de um convite por parte do governo de Timor-Leste para observar as eleições legislativas de 7 de Julho de 2012, a Missão de Observação Eleitoral da União Europeia foi estabelecida a 26 de Maio e permaneceu no país até 24 de Julho. A Missão, chefiada pela Sra. Fiona Hall, Deputada do Parlamento Europeu, deslocou 70 observadores vindos de 26 Estados-Membros da União Europeia, assim como da Noruega e da Suíça, distribuídos pelos 13 distritos do país. A sua tarefa foi avaliar o processo eleitoral tendo como referência os princípios internacionais e as leis de Timor-Leste, de acordo com a metodologia da UE e a Declaração de Princípios para Observação Eleitoral Internacional, adoptada pelas Nações Unidas em Outubro de 2005.

Uma delegação do Parlamento Europeu, liderada pelo Sr. Nuno Melo e composta por mais seis Deputados do Parlamento Europeu, juntou-se à MOE UE para observar o dia eleitoral. A MOE UE observou o processo até à sua conclusão, incluindo a consolidação e publicação de resultados e o processo de reclamações e recursos. A MOE UE publicou uma declaração preliminar a 9 de Julho, que está disponível (em tétum, português e inglês) na página da internet da Missão (www.eueom.eu/timorleste2012). Este relatório apresenta com maior detalhe as conclusões da Missão sobre as várias fases do processo eleitoral, assim como apresenta uma série de recomendações baseadas nessas conclusões.

A MOE gostaria de agradecer à CNE, ao STAE, ao Ministério dos Negócios Estrangeiros de Timor-Leste, e a outras autoridades do país, assim como aos partidos políticos, missões de observação nacionais e internacionais e organizações da sociedade civil, a sua disponibilidade e cooperação durante o atarefado período de observação da Missão. Do mesmo modo, a MOE UE muito agradece o apoio da Delegação da União Europeia em Timor-Leste, das missões diplomáticas dos Estados-Membros da União Europeia, e da UNMIT e do PNUD.

III. CONTEXTO POLÍTICO

A) Contexto Político

As eleições de 7 de Julho de 2012 para o Parlamento Nacional de Timor-Leste foram as segundas eleições legislativas a terem lugar desde que o país obteve a independência em 2002. Durante o período da Administração Transitória das Nações Unidas em 2001, uma eleição foi realizada para a Assembleia Constituinte, que se transformou em Parlamento Nacional assim que a independência de Timor-Leste foi reconhecida em Maio de 2002. Vinte e um partidos políticos e coligações partidárias concorreram nas eleições legislativas de 2012, um aumento em relação aos 14 que haviam participado nas últimas eleições legislativas de 2007. Através do sistema de representação proporcional de listas fechadas de Timor-Leste, é exigido a todos os partidos que queiram participar nas eleições a apresentação de listas, a nível nacional, com 65 candidatos (correspondendo ao número de assentos parlamentares) e não menos de 25 candidatos suplentes, resultando, este ano, em mais de 1,900 timorenses serem integrados como candidatos nas listas dos partidos. Nestas eleições, o CNRT, partido com maior número de assentos parlamentares da coligação AMP que governou Timor-Leste de 2007 a 2012, e o seu líder, o Primeiro-Ministro Xanana Gusmão, procuraram ganhar mandatos suficientes para governar com uma maioria ou perto de uma maioria no novo Parlamento. O seu maior opositor foi a Fretilin, que formou o primeiro governo pós-independência em 2002 e se manteve no poder até 2007. As eleições de 2012, tanto as presidenciais como as legislativas, foram muitas vezes descritas como tendo sido as primeiras eleições normais

de Timor-Leste. Ao contrário das eleições para a Assembleia Constituinte de 2001, que foram organizadas apressadamente para respeitar o prazo estipulado pelas Nações Unidas para a retirada e as primeiras ao nível nacional desde o violento referendo sobre a independência em 1999, e das eleições presidenciais e legislativas de 2007 que se realizaram debaixo de uma crise nacional, as eleições deste ano tiveram lugar em condições de estabilidade tendo, pela primeira vez, os órgãos eleitorais timorenses tomado a liderança na sua administração e supervisão.

B) Principais Actores Políticos

O CNRT foi somente formado três meses antes das eleições legislativas de 2007 à volta da figura carismática de Xanana Gusmão, que havia liderado a segunda fase de resistência à ocupação indonésia desde o início dos anos 1980 até à retirada final indonésia em Outubro de 1999, e foi o primeiro presidente do novo estado independente de Timor-Leste de 2002 a 2007. Nas eleições de 2007, o CNRT foi o segundo partido mais votado com 24.1% dos votos nacionais, conseguindo formar uma coligação de maioria, inicialmente com mais três partidos, o PD, o PSD e a ASDT, a que mais tarde se juntou um quarto partido, a UNDERTIM.

A chegada ao poder do governo da AMP coincidiu com o início de grandes entradas de dividendos provenientes do petróleo e gás do Mar de Timor. Estas receitas alteraram as perspectivas de crescimento do país e permitiram um enorme aumento na despesa pública. Os compromissos com a despesa pública e, em menor escala, as questões políticas gerais à sua volta dominaram as eleições legislativas deste ano. Durante a campanha deste ano, tanto o CNRT como os seus parceiros no governo AMP expressaram uma grande frustração com as restrições impostas à sua capacidade para atingir os objectivos. O CNRT estipulou uma meta para obter pelo menos 45 assentos parlamentares nas eleições, os quais proporcionar-lhe-iam uma clara maioria no Parlamento constituído por 65 mandatos.

Como único partido com uma plataforma pró-independência a existir desde que Portugal permitiu a formação de partidos políticos em 1974, o maior opositor ao CNRT, a Fretilin tem um lugar único na história de Timor-Leste. Largamente devido ao seu papel histórico, a Fretilin ganhou facilmente as eleições para a Assembleia Constituinte em 2001, obtendo 65 dos 88 assentos na Assembleia. Aquando da independência em 2002, altura em que a Assembleia Constituinte se transformou em Parlamento Nacional, a Fretilin formou o que ficou conhecido como o Primeiro Governo Constitucional. O governo foi esmagado pela crise em 2006, que por momentos ameaçou afundar o país na violência e expôs sérias fraquezas das suas instituições, incluindo da polícia e dos militares. A crise colocou o então Presidente, Xanana Gusmão, contra o Primeiro-Ministro, Mari Alkatiri, forçando eventualmente a demissão de Alkatiri, apesar de a Fretilin permanecer no poder até às eleições parlamentares de 2007.

Após as eleições de 2007, a Fretilin pôs em causa a legitimidade do governo AMP, alegando que a Constituição exigia que o Presidente deveria fazer primeiro o pedido para formar um governo, uma vez que seria o partido com mais votos. Durante o período do Parlamento de 2007-2012, a Fretilin referiu-se ao governo AMP como o governo *de facto*, apesar de não ter levado a cabo uma ameaça de boicote ao Parlamento e, pelo contrário, ter agido como uma oposição efectiva juntamente com o partido muito mais pequeno, o PUN.

Dos restantes 19 partidos e coligações partidárias que participaram nas eleições deste ano, esperava-se que poucos ultrapassassem a barreira dos 3% exigidos para a atribuição de mandatos no Parlamento. O partido que ficou em terceiro lugar nas eleições legislativas de 2007, o Partido Democrático (PD), esperava que os seus

esforços para criar uma organização ao nível nacional contribuiriam para uma melhoria do seu desempenho de 2007. Era esperado que o desempenho dos restantes membros da coligação AMP, o PSD, a ASDT e a UNDERTIM e outros partidos com representação parlamentar, o PUN e aliança KOTA/PPT, fosse afectado pelo facto de que sofreram divisões, abandonos e (no caso da ASDT) a recente morte do seu respeitado líder.

IV. ASSUNTOS LEGAIS

a) Enquadramento Legal

O quadro legal de Timor-Leste proporciona uma base adequada para a realização de eleições democráticas. A Constituição consagra a separação de poderes, a independência do poder judicial e o controlo da constitucionalidade das leis. A Constituição garante também liberdades fundamentais e direitos políticos em conformidade com os princípios estipulados nos principais instrumentos internacionais para eleições democráticas, aos quais Timor-Leste aderiu. Estes incluem o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP/ICCPR), a Convenção Internacional sobre a Eliminação da Discriminação Racial (CIEDR/ICERD) e a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEFDM/CEDAW).

As leis que regulam as eleições legislativas têm vindo a ser extensivamente alteradas desde as eleições de 2007 e a CNE aprovou um conjunto de regulamentos relativos às eleições e códigos de conduta, propostos pelo STAE, que foram substancialmente revistos. O resultado foi um quadro legal melhorado para estas eleições que incorpora agora uma parte substancial das recomendações da MOE UE de 2007, incluindo aquelas sobre a uniformização de disposições para as diferentes eleições, a aplicação efectiva dos regulamentos e dos procedimentos para votação, o reforço da autonomia da CNE e o aumento do número de mulheres nas listas de candidatos. Em geral, a MOE UE considera que a estabilidade do actual enquadramento legal para as eleições e a familiarização dos cidadãos com este enquadramento durante o próximo processo eleitoral poderá contribuir decisivamente para que eleições democráticas se enraizem na cultura política de Timor-Leste.

No entanto, algumas áreas continuam a necessitar quer de serem legisladas, quer de revisão das leis já existentes, especialmente no que se refere a aspectos da campanha eleitoral. Continuam a faltar disposições legais específicas quanto ao financiamento e despesas dos partidos políticos durante a campanha, ao mesmo tempo que a lei sobre o financiamento de partidos políticos falha em estabelecer um limite quanto a doações e despesas, assim como sanções suficientemente severas para actuar como factor de dissuasão ao financiamento ilegal. A MOE UE também notou que, apesar do regulamento do STAE sobre as eleições legislativas (03/STAE/X/2011) proibir o uso de propriedade do Estado na campanha, não existe uma disposição semelhante na lei eleitoral ou na secção do Código Penal onde o ilícito eleitoral está previsto. Do mesmo modo, este regulamento defende o princípio da imparcialidade dos funcionários públicos e exige que estes não se envolvam em qualquer forma de campanha eleitoral (artigo 27), contudo e novamente, não existem sanções associadas a esta proibição. Funcionários públicos que queiram fazer campanha durante as eleições podem pedir uma licença para tal à Comissão da Função Pública embora não seja claro quais as consequências se não o fizerem.

b) Sistema de Governo

O sistema de governo de Timor-Leste está estabelecido na Constituição que foi moldada com base na Constituição Portuguesa de 1976 e, tal como esta última, pertence à categoria conhecida como

“semipresidencialismo”. Sob a variante timorense deste sistema, o chefe de Estado é o presidente eleito por voto popular a cada cinco anos. Formalmente, os poderes do presidente de Timor-Leste são mais limitados do que o que acontece com os seus parceiros em outros países lusófonos. No entanto, na prática os seus poderes de nomeação do primeiro-ministro, de manutenção do normal funcionamento das instituições governamentais durante uma crise e de ordenar a revisão dos orçamentos, e o exercício de veto temporário, têm tido um real impacto político. Após eleições legislativas, o presidente nomeia o líder do partido ou coligação com maioria como primeiro-ministro. Como chefe de governo, o primeiro-ministro preside ao Conselho de Ministros. O Conselho de Ministros tem o poder de emitir decretos, contudo é responsável perante o parlamento, ao qual estão reservados poderes específicos legislativos. A Constituição proporciona um elaborado sistema judicial baseado no modelo português. Na prática, consiste em apenas quatro Tribunais Distritais e um Tribunal de Recurso. Entre os tribunais previstos na Constituição mas ainda não estabelecidos estão o Supremo Tribunal de Justiça e o Tribunal de Contas.

c) Sistema Eleitoral

O Parlamento Nacional é eleito a cada cinco anos. A Constituição prevê que o Parlamento deve, em geral, ter no mínimo 52 membros e no máximo 65.¹ A Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional prevê a eleição de todos os seus 65 membros em um círculo eleitoral único, através de um sistema de representação proporcional de listas fechadas. A lei exige também que os partidos obtenham pelo menos 3% dos votos válidos para adquirirem representação no Parlamento. O método Hondt é utilizado para a distribuição de mandatos. Uma nova disposição na lei exige que os partidos tenham pelo menos uma mulher em cada três lugares nas suas listas de candidatos.

V. ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL

Órgãos de Administração Eleitoral: CNE e STAE

De acordo com as recomendações de 2007 da MOE UE, os dois órgãos de administração eleitoral em Timor-Leste - a Comissão Nacional de Eleições (CNE) e o Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE) - foram consideravelmente fortalecidos desde as eleições de 2007, tendo as actuais eleições sido as primeiras a serem conduzidas pelas autoridades timorenses. O STAE adquiriu autonomia técnica, administrativa e financeira através de uma revisão, em 2011, da lei relativa aos órgãos de administração eleitoral, e a ambas as instituições foram atribuídos mais fundos, permitindo o recrutamento de mais funcionários nacionais e uma melhoria da sua formação. Embora as Nações Unidas estejam progressivamente a assumir um papel secundário, ainda forneceram um considerável apoio técnico e logístico aos órgãos de administração eleitoral timorenses, nomeadamente através da Equipa de Apoio Eleitoral das Nações Unidas (UNEST), uma entidade das NU *ad hoc* criada para coordenar as secções eleitorais do PNUD e da Missão Integrada das Nações Unidas em Timor-Leste (UNMIT).

¹ O primeiro Parlamento do país tinha 88 membros pois era o número de assentos na Assembleia Constituinte que foi eleita em 2001, durante a Administração Transitória das Nações Unidas para redigir e aprovar a Constituição para Timor-Leste independente. Quando o país obteve a independência em Maio de 2002, a Assembleia Constituinte tornou-se em Parlamento e manteve os seus 88 membros até às eleições legislativas de 2007.

As relações entre a CNE - um órgão independente, colegial, responsável por tarefas de supervisão e regulatórias, adjudicação de reclamações eleitorais e apuramento nacional - e o STAE - uma estrutura administrativa parte do Ministério de Administração Estatal encarregue da administração das eleições- tem sido habitualmente difícil embora em menor grau do que em 2007. Durante as eleições presidenciais deste ano, a CNE teve, em duas situações, que recorrer ao Tribunal de Recurso para uma solução legal uma vez que sentiu que o STAE estava a impedi-la de desempenhar o seu papel de supervisão. Estas tensões reemergiram durante a fase final das eleições legislativas como consequência da recusa do STAE, somente ultrapassada após a intervenção do Tribunal de Recurso, em fornecer à CNE os originais de todas as actas de resultados dos centros de votação. O Director do STAE estava também relutante em permitir à CNE a realização de recontagens em dois centros de votação.

As diferentes funções, experiência profissional e estilos operativos dos dois órgãos, conflitos de personalidade entre os seus dirigentes e uma relação institucional que está ainda mal definida pode estar na base de tais desacordos. Todavia, apesar de uma relação profissional um pouco difícil, a MOE UE conclui que tanto o STAE como a CNE foram capazes de desempenhar bem as suas tarefas complementares. O STAE organizou todas as fases das eleições de uma forma eficiente e, em geral, atempadamente, apesar de alguns desafios logísticos devido à infraestrutura das comunicações e de transporte de Timor-Leste. De sua parte, a CNE supervisionou activamente o STAE nos preparativos para as eleições, adjudicou reclamações na forma prevista e assegurou que o processo de apuramento nacional fosse totalmente transparente. Desta forma, a CNE cumpriu a sua tarefa, atribuída constitucionalmente, de supervisionar com independência as actividades do STAE. Mais importante, a neutralidade de ambas as instituições não foi seriamente posta em causa pelos candidatos concorrentes às eleições legislativas.

Educação Eleitoral

A divisão de tarefas entre os dois órgãos encarregues pela administração eleitoral é espelhada na atribuição da responsabilidade pela educação cívica à CNE e pela educação eleitoral ao STAE. No período pré-eleitoral, a CNE paralisou o seu programa permanente de educação cívica e o STAE iniciou as suas sessões de educação eleitoral ao nível das aldeias. Através de apresentações em PowerPoint, vídeos instrutivos e exemplares de boletins de voto, o STAE explicou, em tétum e por vezes em línguas locais, as diferenças entre as eleições presidenciais e as legislativas, assim como os procedimentos de votação. Os observadores da UE relataram haver pouco interesse por parte dos eleitores timorenses, devido sobretudo ao conhecimento e experiência nos procedimentos eleitorais que os eleitores já tinham adquirido durante as, então, recentes eleições presidenciais e o seu envolvimento em projectos de obras públicas financiados pelo governo e durante a safra do café. As sessões de educação eleitoral tiveram que ser frequentemente adiadas ou canceladas devido à fraca afluência. Várias organizações da sociedade civil organizaram programas de educação eleitoral especificamente dirigidos a mulheres. Além disso, a CNE adoptou uma aproximação inovadora através de mensagens escritas de telemóvel (SMSs) para informar os eleitores acerca de assuntos como o seu direito de submeter reclamações e a proibição de campanha durante os dois dias anteriores às eleições. Apesar da aparente falta de interesse nos programas de educação eleitoral, no dia de eleições, o entendimento dos eleitores acerca dos procedimentos de votação foi avaliado, pelos observadores da UE, como bom e excelente em 86% das estações de voto observadas, uma constatação que é apoiada pela diminuição significativa do número de votos inválidos comparado com a primeira volta das eleições presidenciais cuja complexidade foi semelhante às eleições legislativas.

VI. RECENSEAMENTO ELEITORAL

Direito de voto

Os eleitores em Timor-Leste não estão limitados no exercício do seu direito de voto por nenhuma restrição discriminatória ou não razoável. Todos os timorenses maiores de 17 anos são elegíveis para votar, desde que o seu nome conste no recenseamento eleitoral e que consequentemente tenham na sua posse um cartão de eleitor válido. O recenseamento é obrigatório. O artigo da Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional que previa que cidadãos condenados por um juízo criminal e mentalmente incapacitados fossem inelegíveis para votar foi revogado pouco antes das eleições legislativas de Junho de 2007. Esta disposição continua, no entanto, a ser aplicada para as eleições presidenciais. De acordo com a boa prática internacional, a lei eleitoral permite a votação ambulante para eleitores em hospitais e em estabelecimentos prisionais. A lei permite também o voto de cidadãos timorenses no estrangeiro. Uma alteração à Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional, em Janeiro de 2012, suspendeu a aplicação desta disposição para as eleições legislativas deste ano.

Recenseamento Eleitoral

A importância do recenseamento eleitoral mantido pelo STAE vai além das suas funções eleitorais. Sendo o inventário da população adulta mais completo disponível no país serve em muitos aspectos como um registo civil *de facto*. Por exemplo, a lista de pessoas com idade acima dos 60 anos que têm direito a pensão de velhice é extraída dos cadernos eleitorais para o Ministério da Solidariedade Social; do mesmo modo, as organizações de antigos combatentes consultam o recenseamento para confirmar dados sobre requerentes. Adicionalmente, o STAE responde com frequência a pedidos de informação da polícia, dos tribunais e de instituições financeiras. O cartão de eleitor é vulgarmente usado para obter o bilhete de identidade ou um passaporte.

Em princípio, o censo é continuamente renovado na chamada rotina de actualização do recenseamento eleitoral. Nas 13 representações distritais permanentes do STAE, as pessoas podem requisitar uma primeira vez o cartão de eleitor, trocar cartões danificados, renovar cartões perdidos e informar mudanças de residência.

A Constituição timorense prevê que o recenseamento seja completamente actualizado antes de cada eleição. Habitualmente estas intensas campanhas de actualização iniciam-se entre seis a oito meses antes da data prevista para as eleições. Postos provisórios de recenseamento estão abertos em cada um dos 65 sub-distritos.² Para as eleições de 2012, o principal período de actualização ocorreu entre Julho 2011 e 11 de Janeiro de 2012. No total, cerca de 32,000 pessoas acima dos 17 anos ou que iriam completar 17 anos em 2012 integraram o recenseamento, um aumento de 5.3%, atingindo um total de 626,503 eleitores para a primeira volta das eleições presidenciais.

Surpreendentemente, o período de actualização adicional de 25 dias após a segunda volta das eleições presidenciais levou a um aumento de mais 19,121 pessoas ou 3.1%, atingindo um total de eleitores elegíveis para as eleições legislativas de 645,624.

² Sujeito a pedido, as equipas de recenseamento podem suspender as operações no posto de sub-distrito e levar a cabo o recenseamento em comunidades mais remotas.

Devido ao acordo da CNE no prolongamento de mais uma semana do período de actualização que estava previsto acabar a 18 de Maio, e contrariamente às disposições previstas no regulamento da actualização do recenseamento eleitoral (45/STAE/II/08), a este período não se seguiram os 10 dias para a exibição dos cadernos eleitorais provisórios, durante os quais eleitores e partidos políticos podem reclamar alterações aos cadernos. Consequentemente, não puderam ser submetidas reclamações. No entanto, apesar de passar por cima desta fase do processo, a publicação dos cadernos actualizados não ocorreu a 7 de Junho como inicialmente planeado. O STAE continuou a aceitar pequenas alterações até 22 de Junho, 15 dias antes do dia eleitoral, quando o recenseamento eleitoral já estava encerrado. A CNE aprovou os dados finais a 28 de Junho.

O grande aumento inesperado no número de eleitores produzido pela actualização poderá ter sido causado por um número de factores:

- Supostamente existiram incentivos, que não directamente ligados às eleições, para as pessoas obterem cartões de eleitor durante o curto período de actualização em Maio (p.ex. foi relatado que, no período seguindo a actualização, os estudantes necessitavam de possuir uma identificação para se candidatarem às bolsas de estudo indonésias).
- Pessoas idosas, que por motivos de saúde ou financeiros nunca se haviam recenseado mas que eram elegíveis para receber os pagamentos concedidos aos veteranos, que começou a ser efectuado a 15 de Junho, estavam fortemente motivadas para se recensearem.
- Alguns membros de grupos que tradicionalmente vinham boicotando as eleições, como CPD-RDTL (Conselho Popular Democrático da República Democrática de Timor-Leste), finalmente decidiram recensear-se ou não desencorajaram outros a fazê-lo.
- Como resultado da recessão económica global, muitos timorenses trabalhando no estrangeiro perderam o seu emprego e regressaram a casa.
- A percentagem de captação daqueles que se esperava atingirem os 17 anos em 2012 pareceu ter sido baixa durante o período principal de actualização, como indicado pelo aumento insignificante do número de eleitores entre a primeira e a segunda volta das eleições presidenciais. De facto, apenas 492 do aumento total de 792 entre as duas voltas eram pessoas que atingiram os 17 anos (os restantes 300 tinham sido incluídos nas chamadas listas adicionais na primeira volta), que está bastante abaixo do esperado aumento natural.³
- O interesse nas eleições legislativas que decide sobre a composição do futuro governo é maior do que nas eleições presidenciais.⁴

Outra possível explicação poderá ser a incorrecta inclusão de novos eleitores que pediram a substituição dos seus cartões de eleitor (devido a alteração de residência ou outros dados pessoais, ou porque perderam os seus

³ Os dados do Census de 2010 revelaram que em 2012 cerca de 25,600 pessoas deveriam atingir os 17 anos, ou seja, cerca de 2,130 por mês.

⁴ Esta suposição não foi, na verdade, confirmada pela participação de 2007 que foram mais ou menos os mesmos nos três dias eleitorais.

antigos cartões). Dois factos apoiam esta hipótese. Em algumas análises do recenseamento eleitoral actualizado produzido pelo STAE onde existe uma discriminação de acordo com o género, as categorias de novas entradas e cartões renovados são introduzidos juntos e a discriminação por género derivou da sua soma, mesmo não existindo uma base lógica para tal.

Adicionalmente, e mais importante, a comparação entre o Census de 2010 e o número de eleitores elegíveis para as eleições legislativas de 2007 demonstra que o recenseamento eleitoral captou uma população em idade eleitoral de mais de 2% do que a do Census (depois de ter em consideração o número presumido de pessoas falecidas). Extrapolando os dados do Census e ignorando os supramencionados factores excepcionais que poderão ter contribuído para um aumento do número de pessoas recenseadas, o número de eleitores elegíveis deveria ter sido de cerca de 632,000. Este parece ser um cenário mais realista do que o número oficial que é de mais 13,000. Entretanto, o STAE deu conta de um total de 11,589 reemissões de cartões de eleitor (8,072 mudanças de residência, 162 alterações de dados pessoais e 3,355 substituições de cartões danificados), que é razoavelmente aproximado à nossa estimativa do número em excesso.

É difícil determinar qual é a explicação mais plausível para o inesperado aumento do número de eleitores recenseados. Seja ela qual for, a administração eleitoral, assim como os partidos políticos e outros intervenientes, pareceram satisfeitos com a abrangência do processo de recenseamento e não viram como preocupante o surpreendente aumento da população eleitoral.

O recenseamento eleitoral é limpo apenas esporadicamente baseado, primeiro, em informação recebida do Ministério da Solidariedade Social (que leva a cabo fiscalizações regulares aos beneficiários de pensões de velhice) e, em segundo lugar, informação dos chefes de suco. De acordo com o departamento informático do STAE, a limpeza mais recente do recenseamento teve lugar em Dezembro de 2011. Adicionalmente, para a identificação de eventuais entradas duplas na base de dados é procurado o nome, data de nascimento, nome do pai e nome da mãe, assim como o número de cartão de eleitor.⁵

Os observadores da UE reportaram significativos atrasos na impressão de novos cartões de eleitor e na sua renovação devido à falta de cartões plásticos em branco. No entanto, as representações distritais do STAE conseguiram distribuir a grande maioria dos cartões antes do dia da votação.

Conforme a alteração de 2011, a Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional permite agora que os eleitores votem em qualquer parte do suco em que se recensearam. Por essa razão, os cadernos eleitorais foram produzidos e impressos para os 442 sucos. Enquanto que este facto constituiu, certamente, uma melhoria relativamente às eleições de 2007, altura em que os eleitores podiam votar em qualquer centro de votação do país, e constitui, em si mesmo, um passo em frente na uniformização dos procedimentos de votação, a considerável variação na dimensão dos sucos⁶ faz com que não sejam o ideal como unidade mais pequena de recenseamento eleitoral. Adicionalmente, nos sucos com vários centros de votação a única salvaguarda contra o voto múltiplo continuou a ser a aplicação correcta da tinta indelével nos dedos dos eleitores e a adequada verificação da presença de tinta.

⁵ Entre os jovens de 17 anos, que representam a faixa etária mais populosa incluída no recenseamento eleitoral, havia, em média, 70 pessoas nascidas por dia. É, portanto, pouco provável que as entradas em duplicado, mesmo com dados ligeiramente modificados, escapassem ao controlo se adequadamente executado.

⁶ O número de população eleitoral nos sucos varia de 199 em Foholau, Manufahi a 26,860 em Comoro, Dili.

As estações de voto podiam ter até quatro cadernos eleitorais diferentes: um caderno com todos os eleitores no suco; um caderno com as pessoas com funções relacionadas com as eleições como os membros das estações de voto e a polícia⁷; um caderno adicional em branco para pessoas com um cartão de eleitor atestando o seu recenseamento no suco em questão, embora não estando registadas no caderno do suco; e, por vezes, um caderno com os eleitores qualificados para o voto ambulante.⁸

A distribuição dos boletins de voto para as estações de voto baseou-se no número de eleitores registados na área dos centros de votação (na aldeia ou bairro), reflectindo a participação das eleições de suco em 2009, mas incluindo uma reserva razoavelmente grande. Assim, um total de 720,000 boletins de voto foram distribuídos.

VII. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Os critérios de elegibilidade de candidatos para as eleições legislativas encontram-se de acordo com os princípios internacionais para eleições democráticas e não incluem restrições discriminatórias ou excessivas. A 22 de Maio, a CNE anunciou que tinha aprovado as listas dos 21 partidos e coligações partidárias que as tinham submetido. Um número de pequenas irregularidades em algumas listas e documentação de apoio foi facilmente resolvido. No entanto, no caso de dois partidos, a ASDT e a UNDERTIM, a CNE recebeu listas separadas de facções rivais dentro dos partidos e decidiu em favor de uma delas. As facções de ambos os partidos que não viram as suas listas serem aceites exerceram o seu direito de recurso da decisão da CNE para o Tribunal de Recurso. Em ambos os casos, o Tribunal de Recurso reverteu a decisão da CNE. No caso apresentado pela ASDT, o tribunal decidiu em favor da facção que apresentou o recurso. No caso da UNDERTIM, o tribunal ordenou à liderança do partido para alcançar um acordo de uma lista unificada. Após vários debates dentro do partido mediados pela CNE, uma lista foi acordada pela sua liderança e, apesar de o entendimento ter sido alcançado após o prazo estipulado pelo tribunal, a lista foi aprovada pelo tribunal e subsequentemente pela CNE.

VIII. CAMPANHA ELEITORAL

a) Panorama da Campanha Eleitoral

As eleições legislativas de 2012 tiveram lugar num contexto bastante mais calmo do que as eleições anteriores e foram vistas como um importante teste à maturidade institucional do país. As eleições presidenciais e legislativas de 2007 foram realizadas sob a sombra da então não resolvida crise nacional de 2006, a qual originou que a liderança timorense fizesse um pedido para a reintrodução de uma grande missão das Nações Unidas, a UNMIT, incluindo a Polícia das NU com poderes executivos e uma Força Internacional de Estabilização (ISF) liderada por australianos. Está previsto que tanto as NU como a ISF deixem o país no final de 2012. Após cinco anos de um governo de coligação que teve à sua disposição grandes receitas vindas do petróleo e do gás, os sintomas mais óbvios da crise de 2006, incluindo deslocação de população em grande escala e a rebelião por

⁷ O STAE também decidiu incluir nestas listas os fiscais dos partidos políticos enviados para sucos fora da sua residência. Esta é uma medida cómoda, contudo sem nenhuma base legal.

⁸ O quadro eleitoral inclui uma disposição para que a votação ambulante seja conduzida nos cinco hospitais do país (Díli, Baucau, Maubisse, Suai and Pante Macassar) e nos dois estabelecimentos prisionais (Díli and Gleno).

soldados e polícia descontentes, foram ultrapassados. Além disso, em Março e Abril de 2012 os timorenses já tinham acudido às urnas para votar nas duas voltas das eleições presidenciais, um processo que foi, na sua generalidade, bem conduzido e pacífico.

O ambiente geral de serenidade durante a campanha foi atribuído a uma variedade de factores relacionados com o contexto político, incluindo um consenso entre a elite política sobre a necessidade de eleições pacíficas de forma a assegurar a retirada das Nações Unidas e da Força Internacional de Estabilização, uma política de segurança de tolerância zero, cansaço eleitoral e a crescente convicção de que a vitória de Xanana Gusmão e do CNRT era inevitável. Mas também a forma como as eleições foram administradas e supervisionadas contribuiu para um processo pacífico. Mecanismos eficazes estão agora postos em prática para apaziguar o receio justificado de violência eleitoral. Aos partidos é exigido que submetam calendários eleitorais detalhados e que negoceiem com a Comissão Nacional de Eleições (CNE) um calendário final consolidado a fim de evitarem sobreposição de locais de campanha. Quase todos os partidos assinaram o Código de Conduta para Partidos Políticos e Coligações Partidárias (à excepção dos partidos ainda não constituídos em Janeiro, altura em que o Código foi assinado). Assim que o início da campanha se aproximou, foram feitos apelos para uma campanha eleitoral pacífica que vieram do novo Presidente e do Presidente cessante, do Parlamento, da Igreja, da polícia e das forças de defesa, assim como dos próprios candidatos.

Por todas estas razões, a campanha com duração de um mês, iniciada a 5 de Junho até 4 de Julho, decorreu tranquilamente. Os candidatos, partidos políticos e coligações não foram limitados nas suas liberdades de reunião, expressão e movimento. O exercício destes direitos contribuiu para um ambiente genuinamente competitivo. A linguagem da campanha foi, na generalidade, comedida, com poucas reclamações e na sua maioria de pouca gravidade. A Fretilin e outros partidos cujas bandeiras e símbolos eram normalmente expostos nos comícios do CNRT estiveram relutantes em insistir em algo que no passado foi um assunto altamente contencioso. Alguns partidos políticos sentiram que o clima geral de contenção era demasiado restritivo e que a CNE foi demasiado rápida em condená-los por criticarem outros partidos e que nem sempre foi justa ao fazê-lo. A CNE recebeu relatórios de realização de campanhas eleitorais que não estavam programadas no calendário de campanha e de eventos, quer programados quer não programados, que tiveram lugar fora do horário permitido. Num caso, um homem foi morto num suposto evento de campanha ocorrido fora do horário permitido. Este foi um em muitos incidentes envolvendo violência grave durante o período de campanha, mas a polícia e os partidos políticos foram expeditos em descrevê-los como incidentes não políticos e não tiveram repercussões.

Uma estratégia de “terceira-força” que era uma criação do antigo Presidente, José Ramos-Horta, rapidamente se desfez. Na sequência das eleições presidenciais, José Ramos-Horta e Fernando Lasama Araújo, Presidente do PD e do Parlamento Nacional, nas quais ambos foram eliminados na primeira volta mas obtiveram conjuntamente 35% dos votos, juntaram forças e estabeleceram uma aliança com um antigo membro da coligação AMP, a ASDT, numa tentativa aparente de criar um bloco com um indiscutível poder para actuar após as eleições, dando o seu apoio ou ao CNRT ou à Fretilin. A questão fulcral passou a ser se conseguiria o CNRT conquistar o eleitorado da Fretilin, que tinha demonstrado uma notável estabilidade entre as eleições presidenciais de 2007 e as deste ano.

Maioritariamente por razões financeiras, grande parte dos partidos realizaram diálogos comunitários e campanhas porta-a-porta, organizando poucos comícios com grande dimensão. A excepção foi o CNRT, visivelmente o melhor financiado de todos os partidos, que organizou uma série de comícios previamente planeados com a presença do seu líder Xanana Gusmão. Apesar de o CNRT ter desenvolvido uma sofisticada organização central, os seus quadros locais eram muitas vezes menos impressionantes. A campanha do partido

apoiou-se numa “secção de mobilização de massas” gerida centralmente e nos coordenadores de distrito baseados ao nível central que reportavam ao coordenador geral e ao vice-coordenador geral, nas organizações de veteranos algumas das quais haviam já sido testadas durante a bem sucedida candidatura de Taur Matan Ruak para a presidência em Março-Abril, tendo outras sido criadas especialmente para estas eleições, e acima de tudo, na pessoa de Xanana Gusmão.

b) Financiamento da Campanha e Uso de Recursos do Estado

Existe legislação que regula o financiamento dos partidos políticos e um regulamento do STAE que cobre especificamente o financiamento da campanha eleitoral. As duas leis que tratam a questão do financiamento dos partidos, Lei nº 3/2004 sobre os Partidos Políticos e Lei nº 6/2008 sobre o Regime Legal para o Financiamento dos Partidos Políticos, e o actual regulamento do STAE sobre o financiamento das campanhas eleitorais (Regulamento/03/STAE/2011) não são totalmente consistentes na sua cobertura. Enquanto a Lei 6/2008 refere três possíveis fontes de financiamento partidário – financiamento vindo dos próprios recursos do partido, como o caso das quotas dos membros, actividades de angariação de fundos e empréstimos; financiamento privado, como doações individuais, e subvenções públicas – nem a Lei nº 3/2004, nem o regulamento do STAE se referem à terceira fonte, financiamento público, uma área importante que requiere um tratamento especial. No actual estado de coisas, de acordo com o artigo 11 da Lei Nº 6/2008, os partidos políticos com representatividade no Parlamento têm direito a uma subvenção anual fixada pelo Parlamento e incluída na parcela da CNE no orçamento de estado, sendo 50% do valor total dividido equitativamente entre todos os partidos com deputados no Parlamento e outros 50% dividido entre os partidos de acordo com a proporção dos seus mandatos parlamentares. No orçamento de 2012, USD \$3 milhões foram destinados para tal. Apesar de não estar previsto na legislação ou no regulamento do STAE, todos os partidos e coligações partidárias concorrentes às eleições legislativas receberam um montante fixo de dinheiro público para a campanha atribuído pelo Conselho de Ministros. Este ano, um decreto datado de 13 de Junho, oito dias decorridos do início da campanha, o Conselho de Ministros atribuí USD \$20,000 para os partidos e USD \$35,000 para as coligações partidárias registadas para a campanha eleitoral.

A legislação existente não impõe um limite no montante de fundos que os partidos e coligações partidárias podem angariar. As eleições deste ano foram notáveis pela grande discrepância entre os fundos disponíveis para o CNRT e aqueles disponíveis para os outros partidos. A Lei Nº 6/2008 exige que o financiamento partidário deve aderir aos princípios de legalidade, transparência e total responsabilização. Ocorreram violações a estes princípios. Além disso, o CNRT, e a uma menor escala os outros partidos da coligação no governo, pareceram ter explorado as vantagens de partido no poder. Os partidos, por várias vezes, usaram recursos do Estado como veículos oficiais e edifícios públicos durante a campanha.

A reclamação mais grave levantada durante o período eleitoral referiu-se ao financiamento da campanha do CNRT. O partido confirmou que num único jantar de angariação de fundos em Maio, onde estiveram presentes Xanana Gusmão e a sua família, foram publicamente prometidos USD \$2.35 milhões embora as verdadeiras promessas feitas nessa noite possam ter sido bastante mais elevadas. Entre as companhias com as maiores promessas de USD \$50,000 e USD \$250,000 estavam várias companhias timorenses e indonésias e duas da China que haviam recebido grandes contratos governamentais. Pareceu ter havido violações das disposições sobre financiamento aos partidos previstas na Lei nº 3/2004 e na Lei nº 6/2008 e do Regulamento/03/STAE/2011 sobre financiamento da campanha. Todos estes instrumentos proibem os partidos de receberem doações de companhias, quer nacionais quer estrangeiras, ou de indivíduos estrangeiros. Também é exigido àqueles que

fazem doações obterem uma factura e aqueles que doam mais de USD \$1,000 têm de fazê-lo através de cheque bancário à ordem do partido. Poderão ter existido, também, violações às disposições sobre conflitos de interesse e transparência da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, ratificada por Timor-Leste e a qual, por isso, sob a secção 9 (2) da Constituição, se aplica no país. Na sua capacidade como presidente do gabinete local da Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção (OGPCC), a líder do PUN, Fernanda Borges, referiu estas alegações à CNE, à Comissão Contra a Corrupção e ao Ministério Público. A Procuradora-Geral confirmou que as alegações estavam sob investigação.

À parte da questão do financiamento dos partidos e das alegações sobre o uso de recursos governamentais, o CNRT (e, a uma menor escala, os outros partidos do governo AMP) fez uso das vantagens de partido no poder durante a campanha. Exemplos são como ministros presentes em cerimónias de inauguração de projectos de infraestruturas durante a campanha eleitoral e nos dois dias de período de silêncio imediatamente antes da votação, ou cidades normalmente com cortes de corrente eléctrica que tiveram durante vários dias electricidade ininterruptamente na semana anterior às eleições, estes foram actos relativamente menores. Contudo, de entre as formas de vantagem de partido no poder utilizadas salientaram-se duas em particular.

A 6 de Junho, um dia depois da campanha eleitoral ter iniciado, o Secretário de Estado dos Assuntos dos Antigos Combatentes, Marito Reis, anunciou que o governo iria começar, a 15 de Junho, o pagamento das pensões devidas a mais de 27,000 veteranos da resistência e suas famílias. Os pagamentos deveriam ser efectuados com retroactivos desde o início de 2011 e envolveriam uma soma de USD \$46.7 milhões em três tranches entre 15 de Junho e 15 de Agosto. A decisão de pagar uma soma tão elevada, nove anos após um longo processo de registo e verificação ter sido iniciado e ao mesmo tempo que se admitia ainda estar incompleto, mas pouco antes das eleições, sugere que o governo possa ter utilizado as vantagens de partido no poder para ganhar um círculo eleitoral para o CNRT que tinha sido identificado como crucial para o sucesso da campanha do partido. A campanha do CNRT apoiou-se fortemente em estruturas fora do partido, particularmente em estruturas de veteranos, algumas das quais pareceram sobrepor-se a agências estatais no tratamento de assuntos de antigos combatentes, incluindo as suas pensões, e geridas por veteranos a título individual que beneficiaram de contratos governamentais. Apesar de estar dentro de legalidade em Timor-Leste, esta situação não vai de encontro com as boas práticas internacionais para eleições democráticas.

A 30 de Maio, o Secretário de Estado da Formação Profissional e Emprego (SEFOPE), Bendito Freitas, também membro do Conselho Directivo Nacional (CDN) do CNRT e nomeado Vice-Coordenador Geral da campanha eleitoral do partido, anunciou o lançamento de um programa de trabalho com duração de um mês e pagamento de USD \$3/dia com um orçamento de USD \$20 milhões. O programa cobriu cada suco do país e focou-se na melhoria das estradas e manutenção da rede de esgotos. O governo tinha implementado programas semelhantes em anos anteriores. Normalmente, contudo, estes programas eram lançados mais tarde durante a época seca e aos quais não foram destinados tão elevadas somas de dinheiro (em 2010, por exemplo, a linha correspondente no orçamento do SEFOPE foi de USD \$895,000). Os observadores da UE relataram que devido a este programa ter coincidido com o período da colheita, verificaram-se casos de pessoas que receberam o pagamento sem fazer qualquer trabalho. Quer o seu período, quer o montante de dinheiro destinado levantou a questão se o programa deste ano não foi usado para reforçar o projecto político daqueles que o implementaram.

IX. A COMUNICAÇÃO SOCIAL DURANTE AS ELEIÇÕES

Ambiente da Comunicação Social

Nestes dez anos após a independência verificou-se um desenvolvimento com um aumento da diversidade e pluralidade do ambiente dos meios de comunicação social em Timor-Leste. No entanto, os poucos recursos e as fracas capacidades e competências jornalísticas continuam a ser um obstáculo, impedindo alguns meios de comunicação de manter o público informado de acordo com as boas práticas jornalísticas. A rádio tem um maior alcance e continua a ser uma importante fonte de informação, contudo a televisão parece estar a atrair novas audiências pelo país. A leitura de jornais é baixa devido aos elevados custos, iliteracia e distribuição limitada. Os distritos são servidos por uma rede de 14 estações de rádio comunitárias sob o CRC (Centro de Rádios de Comunidade). O CRC está integrado na Secretaria de Estado do Conselho de Ministros (SECM) que supervisiona os meios de comunicação do Estado. O financiamento para o serviço público de Rádio e Televisão de Timor-Leste (RTTL), que é também o principal órgão difusor, vem sobretudo do orçamento de Estado. No actual orçamento, a RTTL recebeu aproximadamente USD \$3 milhões. O presidente do Conselho de Administração da RTTL é nomeado pelo governo, sob proposta do Secretário de Estado do Conselho de Ministros. Para financiar as suas actividades, os meios de comunicação privados contam com publicidade, muita da qual contratada pelas instituições governamentais. O governo compra também, diariamente, um significativo número de jornais.

Desde 2007, a regulamentação da indústria da comunicação social e o estabelecimento de linhas de orientação desenvolveram-se significativamente com o objectivo de fortalecimento do sector. Uma Política Nacional para a Comunicação Social, aprovada em 2010, estabelece os passos a seguir para garantir o desenvolvimento de meios de comunicação livres e independentes, um ambiente pluralista e a formação de jornalistas qualificados e eticamente responsáveis focando-se, também, nas estações de rádio comunitárias. A legislação que regula o serviço público da RTTL foi estabelecida em 2008 e a lei que regula a publicidade na rádio e televisão estatais foi aprovada em 2010.

A criação de uma licenciatura em Comunicação Social oferecida pela Universidade Nacional de Timor-Leste (UNTL) representa um passo importante para o reforço das capacidades e o desenvolvimento da ética profissional entre jovens jornalistas. No entanto, uma antiga discórdia entre as diferentes organizações de jornalistas e o governo acerca da natureza de uma regulamentação apropriada para a comunicação social tem atrasado a aprovação da legislação que prevê os direitos e deveres dos profissionais da comunicação social, estipulando as qualificações necessárias para o exercício de jornalismo e prevendo a proteção dos jornalistas. Uma equipa de cinco jornalistas (*Team Lima*), cada um representando as diferentes organizações e associações de jornalistas timorenses, juntamente com a SECM finalizou uma proposta de lei de imprensa em Junho de 2012, a qual deverá ser objecto de consulta pública. A Política Nacional para a Comunicação Social também prevê o estabelecimento de um órgão supervisor (Conselho Nacional para a Comunicação Social) para monitorizar a actividade dos órgãos de comunicação social e assegurar um ambiente de independência e pluralidade.

Enquadramento Legal da Comunicação Social e as Eleições

A liberdade de expressão e a liberdade de imprensa são garantidas pelos artigos 40 e 41 da Constituição. O artigo 41 estabelece que “a liberdade da imprensa compreende... a liberdade de expressão e criação dos jornalistas, o acesso às fontes de informação, a liberdade editorial, a protecção da independência e do sigilo profissional e o direito de criar jornais, publicações e outros meios de difusão”. O regulamento do STAE de 2011

sobre a campanha eleitoral para as eleições presidenciais e parlamentares 03/STAE/X/2011 sublinha a obrigação dos meios de comunicação públicos obedecerem aos princípios de imparcialidade, igualdade de oportunidades e cobertura equilibrada dos candidatos, partidos políticos e coligações partidárias. Exige, também, que os meios electrónicos e a imprensa escrita proporcionem acesso equitativo aos candidatos, partidos políticos e coligações partidárias. O mesmo tempo de direito de antena tem que ser oferecido a todos os participantes nas eleições. A CNE deve ser informada antecipadamente do horário de transmissão.

Os meios de comunicação estão autorizados a transmitir e a publicar publicidade política, de acordo com o regulamento, que estabelece que as tarifas aplicáveis têm de ser iguais para todos os candidatos, partidos políticos e coligações. As tarifas têm de ser públicas e transmitidas à CNE. Existe também uma disposição que proíbe actividades de campanha assim como a publicação ou transmissão de sondagens e inquéritos dois dias antes ou no dia das eleições. A legislação que regula o serviço público da RTTL⁹ garante a sua independência editorial e a não interferência por parte de interesses políticos, económicos, religiosos e outros e impõe uma obrigação específica na rádio e televisão públicas de informar o público e transmitir notícias e programas sobre assuntos da actualidade que sejam abrangentes, fidedignos e independentes. Exige também à rádio e televisão públicas a distribuição de direito de antena aos candidatos e que o direito de resposta e o direito de correcção sejam assegurados. Para além disto, o Código de Conduta para os profissionais dos meios de comunicação para as eleições presidenciais e legislativas, aprovado pela CNE em 2011, salienta que os meios de comunicação têm direito de acesso à informação sobre o processo eleitoral. Estabelece a responsabilidade de proporcionar igualdade de oportunidade e tratamento a todos os candidatos e fazer uma cobertura justa e independente. Existe também um requisito para os jornalistas e organizações de meios de comunicação de relatarem as notícias sobre as eleições de uma forma precisa e imparcial e de rejeitarem o uso de linguagem provocatória.

Monitorização da Cobertura das Eleições pelos Meios de Comunicação Social

A liberdade de expressão na comunicação social foi respeitada durante o período de campanha eleitoral. Os meios de comunicação social monitorizados pela MOE UE¹⁰ cobriram intensivamente as campanhas e os 21 partidos e coligações tiveram acesso ao serviço público da Rádio e Televisão de Timor-Leste (RTTL), de acordo com os regulamentos. Também tiveram acesso ao canal de televisão privado STL, aos jornais e a algumas estações de rádio não estatais e comunitárias. Debates nos canais de televisão estatal RTTL e privado STL, e na rádio estatal RTL e também em algumas estações de rádio comunitárias, nomeadamente a Rádio Mauloko Maubisse em Ainaro e Rádio Comunidade Café em Ermera, proporcionaram aos candidatos uma exposição gratuita adicional. Em termos de cobertura global, o direito dos eleitores de acederem a uma variedade de notícias acerca das eleições, de modo a poderem fazer uma escolha informada, foi, em geral, respeitado. No entanto, ocasionalmente, relatos pouco rigorosos, particularmente na imprensa, poderão ter induzido em erro leitores, telespectadores e ouvintes, uma vez que os jornais eram frequentemente a fonte de informação citada

⁹“Decreto-Lei Nº 42/2008, de 26 de Novembro, Transforma a Rádio e Televisão de Timor-Leste em Empresa Pública” e “Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão entre o Governo da República Democrática de Timor-Leste e a Rádio e Televisão de Timor-Leste, EP, de 13 Março 2012”

¹⁰ A monitorização dos meios de comunicação pela MOE UE iniciou-se a 5 de Junho de 2012 e finalizou a 4 de Julho. A amostra consistiu em dois canais de televisão (a pública RTTL e a privada STL TV); cinco estações de rádio (a pública RTL, duas pertencentes à Igreja, Rádio Voz e RTK, a estação de rádio sediada em Díli, Radio Klibur, e a estação de rádio pertencente à FRETILIN, Radio Maubere); e quatro jornais diários e um semanal (*Suara Timor Lorosae* (STL), *The Timor Post*, *Jornal Nacional Diário* e a sua versão semanal *Jornal Nacional Semanário*, e o *Independente*).

nas notícias das estações de rádio. Apesar do largo acesso aos meios de comunicação proporcionado aos partidos políticos e coligações, o canal de televisão RTTL tendeu a cobrir actividades políticas não mediadas por comentários ou interpretação jornalísticos e, ao fazê-lo, por vezes não levou em consideração a necessidade do público ser informado de uma forma esclarecedora e responsável, de acordo com as obrigações estabelecidas na lei que regula o serviço público de rádio e televisão.

A RTTL transmitiu na sua rádio e televisão um programa diário inserido no noticiário transmitido em horário nobre, que cobria as actividades de campanha dos diferentes partidos políticos. A RTTL proporcionou também dez minutos diários de tempo de antena a cada partido e coligação, durante os quais os respectivos programas eleitorais previamente gravados eram transmitidos. Todos os partidos e coligações registados utilizaram o tempo de antena que tinham direito com a excepção da UNDERTIM. O governo aumentou o orçamento da RTTL para USD \$500,000 de forma a possibilitar a cobertura das eleições. A RTTL utilizou estes fundos e encarregou 21 equipas de jornalistas de acompanhar as campanhas de todos os partidos e coligações concorrentes às eleições.

A RTTL conseguiu oferecer, assim, uma cobertura diversificada e proporcionou um equilíbrio razoável ao conceder acesso aos 21 partidos políticos e coligações partidárias, tanto na televisão como na rádio, demonstrando um forte empenho em cumprir a sua obrigação, como serviço público, de assegurar acesso e tempo de antena equitativos a todos os participantes nas eleições.

A distribuição de cobertura dos partidos e coligações no canal de televisão da RTTL durante os noticiários variou entre 6.53% para o CNRT e 3.58% para a ASDT. A Aliansa Demokratiku recebeu uma percentagem de cobertura nas notícias de 5.08%, seguida pelo PUN e APMT, que receberam 5.03% da cobertura, e o PDL e PDN, que obtiveram 4.99% cada um. A UNDERTIM ficou em sétimo lugar com 4.98% da cobertura; a Fretilin em oitavo lugar com uma cobertura de 4.92%. O PSD recebeu 4.79%, a Fretilin-Mudansa 4.72% e o PD 4.44%. Entre as figuras não partidárias presentes nas notícias da RTTL, o antigo Presidente, José Ramos-Horta, recebeu uma cobertura de 1.27%, enquanto o novo Presidente, Taur Matan Ruak, recebeu 0.38%.

A cobertura na estatal Rádio de Timor-Leste (RTL) seguiu um padrão semelhante à do canal de televisão RTTL. A distribuição do tempo na RTL variou entre 5.55% de cobertura para o CNRT e 3.98% para o Khunto. A RTL proporcionou 5.49% de cobertura à UNDERTIM, 5.23% à Fretilin, 4.63% ao PUN, 4.29% à Fretilin-Mudansa, 4.48% ao PD e 4.40% ao PSD. Na RTL, o antigo Presidente José Ramos-Horta recebeu 0.63% de cobertura no noticiário, enquanto o novo Presidente Taur Matan Ruak recebeu uma cobertura de 0.42%. Tanto na rádio como na televisão da RTTL, o tom das notícias foi maioritariamente neutro.

O volume de cobertura da campanha eleitoral foi muito menor nos meios electrónicos privados e não estatais, mas o tom de cobertura nestes meios foi na sua maioria neutro. Na televisão privada STL houve uma cobertura menos diversificada, mas um acesso equilibrado foi fornecido à maioria dos partidos políticos. Nos seus noticiários, a televisão STL proporcionou 16.06% do tempo de transmissão ao PD, 12.22% ao CNRT, 11.56% ao PSD, e 4.71% à Fretilin. A televisão STL proporcionou também 8.59% de cobertura no seus noticiários ao partido PR, a quem não só foi dada mais cobertura do que a todos os outros partidos mais pequenos, mas também mais cobertura do que à Fretilin, presumivelmente porque o presidente do partido é irmão do chefe editorial do jornal *Suara Timor Lorosae* (STL) e presidente do Grupo STL (na sigla em inglês, CEO). O antigo Presidente José Ramos-Horta recebeu 5.55% de cobertura, enquanto o novo Presidente Taur Matan Ruak obteve 9.86% de cobertura. Uma série de outros partidos receberam, cada um, coberturas de menos de 5% nos noticiários da televisão STL.

As rádios não estatais dedicaram uma atenção mínima à campanha. Um número de partidos e coligações não receberam qualquer cobertura nos noticiários das estações de rádio. A RTK pertencente à Igreja, cujo alcance é nacional, deu acesso a um número bastante limitado de partidos e candidatos, proporcionando cobertura nos seus noticiários apenas ao CNRT, ao PD e ao antigo Presidente José Ramos-Horta. A maior cobertura proporcionada à Fretilin pela RTK foi através de entrevistas a candidatos daquele partido. Os candidatos da ASDT e da Aliansa Demokratiku tiveram também acesso à RTK sob a forma de entrevistas. A estação de rádio pertencente à Igreja e sediada em Díli, Rádio Voz, também permitiu acesso apenas a poucos participantes, embora o tratamento fosse relativamente equilibrado. A Rádio Voz proporcionou, nas notícias, cobertura ao PDN (9.36%), ao CNRT (8.84%), ao PUN (8.11%), ao PD (7.59%) e ao PST (4.99%). A Rádio Klibur sediada em Díli, que tem como público-alvo a comunidade estudantil, proporcionou uma cobertura mais ampla distribuindo 24.47% da cobertura para o CNRT, 13.52% para a Fretilin, 9.33% para o PSD, 5.85% para o PD, 3.88% para a UNDERTIM e 3.54% para a ASDT. A Fretilin recebeu larga cobertura na sua estação de rádio, Radio Maubere, cujo alcance é nacional, obtendo 88.4% de cobertura no noticiário. A Radio Maubere transmitiu também notícias acerca de outros partidos, embora a sua cobertura fosse altamente selectiva e tendencialmente a favor da Fretilin.

Os jornais privados proporcionaram grandes volumes de cobertura da campanha eleitoral. Acesso foi dado aos 21 partidos e coligações partidárias competindo nas eleições, contudo a de cobertura dada pelos jornais não foi equilibrada. No que diz respeito aos volumes de notícias dedicados aos partidos e coligações, a maior parte da cobertura da campanha na imprensa escrita foi concedida aos três principais partidos, CNRT, Fretilin e PD, centrando-se consideravelmente no Primeiro-Ministro e no seu partido CNRT. O tom da cobertura em todos os jornais foi maioritariamente neutro e positivo, embora tivesse havido casos em que foi adoptado um tom negativo dirigido a alguns dos maiores partidos, incluindo o PSD, a Fretilin, a Fretili-Mudansa, o PD, a UNDERTIM, o PDN e o CNRT.

O *Jornal Nacional Diário*, fundado em Março de 2005 por um empresário local, dedicou 29.70% do seu espaço de notícias e editorial em centímetros quadrados (cm²) ao CNRT, 15.14% à Fretilin, e 10.77% ao PD. O espaço distribuído a todos os outros partidos variou de 5.56% a 0.51%. O *Timor Post*, fundado em 2000 por uma cooperativa de 14 jornalistas, dedicou 24.07% do seu espaço de notícias e editoriais ao CNRT, 16.56% à Fretilin e 8.32% ao PD, enquanto uma série de outros partidos receberam individualmente uma cobertura inferior a 5%. O *Independente*, o jornal diário mais recente, fundado em Abril de 2011, foi o menos equilibrado da imprensa escrita, demonstrando uma clara preferência a favor do CNRT que recebeu uma cobertura de 41.29% no seu noticiário e editoriais, seguido pela Fretilin com 19.38% de cobertura, o PD com 7.99% e o PSD com 6.10%, enquanto uma série de outros partidos receberam, cada um, uma cobertura inferior a 4%. O *Suara Timor Lorosae* (STL), o jornal mais antigo que é publicado desde 1993, demonstrou uma tendência semelhante à do canal de televisão STL. O STL proporcionou também 9.59% do seu espaço para notícias e editoriais ao partido PR, ao qual mais uma vez foi concedido mais cobertura do que, não só aos outros partidos políticos mais pequenos, como também do que à Fretilin, que recebeu 6.68%. O jornal STL, no entanto, ofereceu mais espaço ao CNRT, ao qual dedicou 26.16% dos seus noticiários e editoriais, enquanto o PD recebeu 16.08%. O espaço dedicado a todos os outros partidos variou entre os 4% e 0.60%.

Apenas alguns dos participantes compraram tempo e espaço nos meios de comunicação públicos e privados. O organismo público RTTL estipulou tarifas iguais para publicidade política e anunciou-as aos partidos políticos, alguns dos quais consideraram-nas demasiado elevadas. Os jornais cobraram por publicidade política as mesmas taxas da publicidade comercial. O então Primeiro-Ministro e presidente do CNRT, Xanana Gusmão, recebeu uma

larga cobertura em espaço pago, quer nos meios escritos quer na televisão pública RTTL em forma de felicitações pelo seu aniversário colocadas por empresários e instituições do Estado no próprio dia e após o seu aniversário a 20 de Junho. O partido PR e o seu Presidente João Saldanha também recebeu bastante cobertura em tempo pago na televisão STL. A Fretilin, a UDT, o PSD, o PD e o PUN tiveram montantes mais pequenos de publicidade paga na imprensa escrita e electrónica.

Os dois dias de período de silêncio antes do dia eleitoral foram, na generalidade, respeitados pelos meios de comunicação monitorizados pela MOE UE. No entanto, a 5 de Julho a televisão pública RTTL dedicou larga cobertura - em tétum e português- no seu horário nobre a cerimónias de inauguração de projectos de obras públicas do governo, com a presença do Primeiro-Ministro Xanana Gusmão, ministros e secretários de Estado pertencentes ao CNRT e ao PD. De entre estas inaugurações, contam-se a de uma central eléctrica em Maliana, Bobonaro, que havia sido anunciada nos comícios do CNRT durante a campanha eleitoral; o recém-construído Ministério da Solidariedade Social em Díli e a abertura de um novo posto fronteiriço em Covalima. O momento escolhido para as inaugurações e a cobertura excessiva dos eventos pelo canal público foram inapropriados e podem ser vistas como uma violação do “período de silêncio”. A 15 de Julho, o canal público transmitiu em directo e na íntegra a conferência realizada pelo CNRT para decidir o futuro da composição do governo sem ser mediada por comentários e enquadramento jornalístico o que foi manifestamente inconsistente com as boas práticas jornalísticas. A cobertura foi vista pelo Secretário-Geral da Fretilin, Mari Alkatiri, como uma utilização indevida e deliberada do canal de televisão pública pelo CNRT para transmitir mensagens provocatórias e anti-Fretilin.

X. IGUALDADE DE GÉNERO

Na esfera da representação feminina, Timor-Leste tem encarado com seriedade as suas obrigações previstas na Constituição e na Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEFD/ CEDAW), a qual ratificou. A Constituição afirma que todos os cidadãos são iguais perante a lei, e vai além tornando este um objectivo fundamental do Estado para criar, promover e garantir a efectiva igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. A Constituição prevê que a lei deva promover igualdade no exercício dos direitos civis e políticos e a não discriminação no acesso a posições políticas com base no género. Apesar destes compromissos, na prática, a discriminação de género é generalizada e a violência doméstica constitui um problema grave.

A lei eleitoral aprovada em 2006 introduziu uma quota de género exigindo que um em cada quatro candidatos nas listas fosse uma mulher. Nas eleições de 2007, de acordo com estas novas regras, a proporção de mulheres eleitas para o Parlamento aumentou para 27.7%. A representação feminina estava abaixo da média no ASDT/PSD (36.4%), CNRT (33.3%) e PUN (33.3%). Um aumento na representação de mulheres ocorreu, nas eleições deste ano, como resultado de uma alteração à lei eleitoral aprovada em Junho de 2011, estipulando que um em cada três candidatos nas listas dos partidos tem que ser uma mulher. Os partidos respeitaram as novas exigências legais. No entanto, fizeram-no quase invariavelmente ao colocar uma mulher em cada três lugares nas suas listas e nenhum dos partidos foi além, incluindo, por exemplo, mulheres em posições mais acima na lista do que o exigido para respeitar as suas obrigações legais. Representantes dos partidos admitiram frequentemente que, para conseguir o número de mulheres exigido, colocaram, muitas vezes, seus familiares nas listas. Devido à distribuição de mandatos entre os partidos, a aplicação mais ou menos mecânica deste

requisito resultou na eleição de apenas 20 mulheres dos partidos que obtiveram mandatos para as 65 posições, equivalendo a proporção de mulheres eleitas para o Parlamento de 30.1% e variando por partido entre os 33.3% do CNRT e os 0% da Fretili-Mudansa. A percentagem certamente modificará quando pessoas das listas do CNRT, do PD e da Fretili-Mudansa forem nomeadas para o Conselho de Ministros e substituídas por suplentes. Ao contrário de 2007, quando o PUN obteve três mandatos, os três partidos cujas listas eram lideradas por mulheres (PUN, KHUNTO e PTD) não conseguiram atingir o patamar dos 3%.

XI. SOCIEDADE CIVIL E OBSERVAÇÃO ELEITORAL

A sociedade civil contribuiu activamente para a transparência do processo eleitoral. O STAE emitiu credenciações para mais de 3,200 observadores nacionais e internacionais. Um total de 46 grupos de observadores nacionais, compreendendo 2,618 observadores nacionais, foram credenciados. Cerca de 24 destes grupos eram ONGs nacionais que requereram a credenciação através da organização principal, a ONG FONGTIL. Outras ONGs nacionais operaram autonomamente como a Fundação Alola, a Associação HAK e BELUN. O OIPAS da Igreja Católica (*Observatório da Igreja para os Assuntos Sociais*) teve, de longe, o maior número de observadores nacionais credenciados (1,896), seguido por BELUN (93), pela Universidade Nacional de Timor-Lorosaé (UNTL) (43) e pela Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça (PDHJ) (41).

Trinta e três equipas de observadores internacionais, governamentais e não-governamentais com um total de 586 observadores foram também enviadas. Estas equipas tão diversificadas incluíam o Fórum Regional da ASEAN, a CPLP, a Rede de Amizade Austrália e Timor-Leste, o Centro Este-Oeste e o Instituto Internacional Republicano. As embaixadas estrangeiras no país, incluindo a da Indonésia, da Tailândia, da França, da Austrália e dos Estados Unidos, também deslocaram observadores e, em alguns casos, contaram com a participação conjunta de observadores independentes vindos dos seus países.

XII. VOTAÇÃO, APURAMENTO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Todos os materiais necessários foram entregues nos centros de votação no dia eleitoral onde foram protegidos pela polícia. Todas as 30 estações de voto observadas durante a abertura puderam, assim, iniciar as suas operações atempadamente. Em geral, a votação decorreu num ambiente bastante calmo, livre de intimidação e distúrbios e atraiu um grande número de eleitores. Não foram registados incidentes relacionados com a segurança. Os observadores da UE notaram que os experientes membros das estações de voto desempenharam as suas funções durante a votação de uma forma eficiente e competente. As mulheres representaram perto de metade dos membros das estações de voto, embora estivessem muito menos representadas ao nível dos presidentes dos centros de votação e secretários de estações de voto. Os procedimentos para verificação da identidade dos eleitores e da sua inclusão nos cadernos de recenseamento, assim como a aplicação de tinta indelével nos dedos dos eleitores foram rigorosamente respeitados, contudo os dedos dos eleitores, em geral, não foram verificados à entrada das estações de voto como deveriam ter sido de acordo com o regulamento do STAE sobre procedimentos para a votação.

Os observadores da UE reportaram o uso generalizado de cadernos de recenseamento adicionais, o que indica algumas deficiências na impressão dos cadernos. Contudo, os procedimentos para adicionar eleitores foram

seguidos correctamente e asseguraram que os eleitores pudessem exercer o seu direito de voto. A recente decisão da administração eleitoral em colocar as cabines de voto voltadas para o interior da estação de voto foi avaliada pelos observadores da UE como prejudicial ao segredo de voto somente em alguns casos. A condução das operações de votação e dos procedimentos de encerramento e contagem foi avaliada como positiva ou muito positiva na esmagadora maioria das 212 estações de voto observadas. Os procedimentos de encerramento e contagem foram avaliados como excelentes ou bons em 70% dos centros de votação observados e o desempenho dos membros das estações de voto, em geral, tranquilo e confiante, foi apenas ocasionalmente comprometido por insuficientes capacidades em termos de cálculo e reconciliação de votos inconsistente.

A supervisão dos procedimentos de votação e contagem de votos foi facilitada por uma forte presença dos fiscais dos partidos políticos e de observadores nacionais na grande maioria das estações de voto observadas. Contudo, a atitude maioritariamente passiva dos fiscais indica que há um considerável espaço para melhoria na sua preparação para desempenhar estas funções. Os observadores da UE relataram a presença, por vezes intimidatória, de um grande número de apoiantes da Fretilin, vestidos de forma igual, nos centros de votação pelo distrito de Díli. Durante o dia da votação, apenas um número bastante limitado de reclamações com pouca gravidade foram registadas pela MOE UE.

O apuramento distrital foi avaliado pelos observadores da UE, na maior parte dos casos, como transparente ou muito transparente e, na sua generalidade, os partidos políticos manifestaram um grande nível de confiança nos órgãos de administração eleitoral. Apenas nos distritos de Bobonaro, Baucau e Oecusse os observadores consideraram que os fiscais dos partidos eram obrigados a acomodar-se demasiado longe das estações onde se levavam a cabo a verificação aritmética dos resultados dos centros de votação e a sua entrada de dados nos computadores por funcionários do STAE e voluntários da Nações Unidas. Os dados digitados nos distritos estavam disponíveis *online* na sede do STAE em Díli, onde foram transmitidos em directo pela RTTL desde as 20.30 horas do dia eleitoral. Cedo, na manhã de 8 de Julho, o STAE anunciou os resultados provisórios.

Tensões entre o STAE e a CNE reemergiram durante o apuramento nacional da CNE, que apenas começou a 10 de Julho como consequência da recusa do STAE em fornecer à CNE os originais das actas de resultados dos centros de votação. O Tribunal de Recurso aprovou um pedido da CNE para a entrega dos originais das actas e ordenou ao STAE que cumprisse com este pedido. O apuramento nacional da CNE foi considerado, pelos observadores da UE, como bastante transparente. Todas as actas originais dos centros de votação foram verificadas relativamente a inconsistências aritméticas e confirmadas através de entrada de dados electrónicos por centro de votação. Os votos reclamados foram também adjudicados. Todo o processo foi levado a cabo na presença de fiscais de partidos e observadores. O Presidente da CNE organizou diariamente conferências de imprensa a fim de informar o público sobre o progresso do apuramento. À parte de algumas correcções aritméticas nas actas de apuramento exigidas devido a incorrecções ocorridas durante a entrada de dados ou decisões sobre votos reclamados, a CNE ordenou recontagens apenas em dois centros de votação, um em Oecusse e outro em Ainaro. Para a realização da recontagem, a CNE teve que ultrapassar a inicial relutância do STAE em cooperar. O apuramento nacional introduziu apenas pequenas alterações aos resultados distritais, sem impacto na distribuição dos mandatos.

Os resultados finais foram declarados pelo Tribunal de Recurso a 16 de Julho. O tribunal certificou os resultados nacionais provisórios publicados pela CNE e rejeitou uma petição apresentada pelo KHUNTO, partido que obteve

2.93% dos votos válidos, não conseguindo, por isso, e por pouco, atingir a barreira dos 3% que o teria qualificado para mandatos no Parlamento.

XIII. RECLAMAÇÕES E RECURSOS

A lei eleitoral e os regulamentos proporcionam um sistema abrangente para a apresentação, à CNE, de reclamações em todas as fases do processo eleitoral, desde o recenseamento eleitoral até ao apuramento nacional de resultados. Todas as decisões da CNE podem ser objecto de recurso para o Tribunal de Recurso. Três juízes do Tribunal de Recurso foram nomeados para dirimir estas petições. A alteração de 2011 à Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional revogou as disposições sobre ilícito eleitoral, que foi integrado no Código Penal de 2009.¹¹ No início do processo eleitoral, a Procuradoria-Geral instruiu os seus procuradores a dar a máxima prioridade a casos de ilícito eleitoral, em detrimento de outros crimes com prioridade alta como corrupção e crimes cometidos por membros da polícia e forças armadas.

A CNE recebeu duas reclamações relativas à apresentação de candidaturas, enquanto mais uma dúzia de pouca gravidade, a maioria relacionada com destruição de material de campanha eleitoral, foi apresentada no período de campanha. Três destas foram consideradas como ilícitos eleitorais e foram remetidas para o Ministério Público. Uma reclamação alegando o financiamento ilegal do CNRT estava também sob investigação pelo Ministério Público na altura em que este relatório foi finalizado.

Dos processos de votação e contagem resultaram 95 reclamações e recursos apresentados à CNE, que considerou três como ilícito eleitoral e remeteu-as para o Ministério Público. Dentro das reclamações apresentadas, contavam-se alegações de violações do segredo de voto maioritariamente originadas pelo posicionamento das cabines de voto, má conduta dos membros das estações de voto e uso ilegal de material de campanha eleitoral. Um total de 43 recursos foram apresentados contra as decisões tomadas por funcionários eleitorais durante o processo de contagem quanto à validade ou invalidade de votos. A CNE adjudicou todos estes tipos de reclamações durante o período de apuramento nacional. Sete das reclamações foram consideradas ilícito eleitoral e foram remetidas para o Ministério Público.

As alterações à Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional feitas em Junho de 2011 alargaram o período para apresentação de reclamações aos resultados provisórios publicados pela CNE após o apuramento nacional, de 24 para 48 horas, conforme recomendações da MOE UE de 2007. Após a publicação dos resultados nacionais provisórios pela CNE, dois partidos, o KHUNTO e a Fretilin, apresentaram recursos à CNE, os quais foram imediatamente remetidos ao Tribunal de Recurso. O tribunal rejeitou o recurso apresentado pelo KHUNTO (que reclamava que 19 votos recebidos pelo partido não haviam sido registados na acta de resultados nacionais) e deu provimento ao recurso da Fretilin (que reclamava que um voto declarado inválido deveria ser considerado como válido em seu favor).

¹¹ Código Penal, Título III, Capítulo IV, Arts. 229-242, e Título VI, Art. 296.

XIV. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados provisórios publicados pelo STAE, a 8 de Julho, não foram substancialmente alterados pelo apuramento nacional da CNE que, por sua vez, foi certificado pelo Tribunal de Recurso a 16 de Julho. Apenas quatro dos 21 partidos e coligações partidárias concorrendo às eleições ultrapassou a barreira dos 3% para obter mandatos no Parlamento: CNRT, Fretilin, Partido Democrático (PD) e Frenti-Mudansa (F-M). Com 36.7% da votação nacional, o CNRT obteve o maior número de votos emergindo como o maior partido em nove dos 13 distritos. Contudo, não obteve a vitória decisiva que esperava. Em apenas um distrito os seus votos ultrapassaram os 50% e em apenas quatro ultrapassaram os 40%. Desta forma, não esteve nem perto de alcançar a meta dos 60% que teria sido necessária para ganhar os 45 mandatos estipulados como seu objectivo no Congresso Nacional do partido em Janeiro de 2012. No entanto, uma vez que os 20% de votos recebidos pelos 17 partidos ou coligações que não atingiram os 3% foram eliminados e foi aplicado o método Hondt para o cálculo na distribuição de mandatos, os seus 36.7% do voto nacional traduziram-se em 30 assentos ou 46.2% dos 65 mandatos no Parlamento, faltando apenas três mandatos para uma maioria. Os 29.9% da votação da Fretilin atribuiu-lhe 25 assentos, 38.5% do total, enquanto o PD com 10.3% da votação arrecadou oito assentos, o mesmo número que já tinha conseguido no Parlamento de 2007-2012. O F-M ultrapassou ligeiramente os 3% exigidos com 3.17% da votação, recolhendo assim dois assentos. Após uma semana de incerteza, durante a qual qualquer dos vários cenários entre os partidos parecia possível, incluindo aqueles envolvendo tanto o CNRT como a Fretilin, uma conferência extraordinária do CNRT, realizada a 15 de Julho, rejeitou unanimemente a coligação com a Fretilin e decidiu, também unanimemente, que o partido deveria entrar numa coligação com o PD e F-M.

O CNRT obteve a sua vitória à custa dos seus parceiros na antiga coligação AMP- PD, ASDT, PSD e UNDERTIM- e outros partidos não-Fretilin, como o PUN, mas não conseguiu alcançar o principal eleitorado da Fretilin. A ASDT, PSD e UNDERTIM ficaram bem abaixo dos 3%, enquanto a apregoada organização do PD provou ser incapaz de prevenir um declínio nos seus votos de 11.3% em 2007 para 10.3% este ano. A Fretilin aguentou o seu eleitorado (aumentou ligeiramente o seu apoio de 29.0% em 2007 para 29.9% este ano). Embora o CNRT se tenha saído melhor nos três distritos orientais do que nas eleições legislativas de 2007, este ano, em vez de melhorar com o desempenho de Taur Matan Ruak, como esperava, saiu-se notavelmente pior do que havia acontecido na primeira volta das eleições presidenciais.

Esperanças que as eleições pacíficas de Timor-Leste fossem seguidas por um processo também pacífico de formação de governo foram abaladas quando a violência despoletou na sequência da conferência do CNRT. A violência parece ter sido um breve espasmo mas, com o CNRT e a Fretilin a acusarem-se mutuamente de a terem provocado, poderá ter um impacto mais permanente nas relações entre os dois principais partidos.

XV. RECOMENDAÇÕES

Regulamentos da Campanha e Ilícito Eleitoral

1. Em vários aspectos, os regulamentos do STAE referentes à realização de eleições legislativas (Regulamento/03/STAE/2011) não têm apoio na lei. Assim, o regulamento do STAE sobre as eleições legislativas proíbe o uso de propriedade do Estado para efeitos de campanha eleitoral (artigo 28), contudo não existe

disposição equivalente na lei eleitoral ou na secção do Código Penal onde os crimes eleitorais estão previstos. Da mesma forma, as disposições defendem o princípio da imparcialidade dos funcionários públicos e exige que estes não se envolvam em qualquer forma de campanha eleitoral (artigo 27). No entanto, e mais uma vez, não existem sanções associadas a esta proibição. Funcionários públicos que queiram fazer campanha durante as eleições podem pedir uma licença para tal à Comissão da Função Pública, embora não seja claro quais as consequências se não o fizerem. Assim, é recomendável que o governo proceda a uma revisão da legislação eleitoral existente tendo em vista avaliar a sua compatibilidade com o Código Penal e os regulamentos do STAE e com o intuito de preencher o espaço a eventuais lacunas entre as disposições contidas nestes instrumentos que regulam a realização de eleições e, especificamente, conceder efeito legal a disposições contidas nos regulamentos.

2. O anúncio de programas com orçamento elevado e a inauguração de projectos de infraestruturas estrategicamente importantes durante a campanha eleitoral, como os de distribuição de electricidade pela primeira vez a populações rurais, somente pode ser vista como uma tentativa inapropriada do governo usar as vantagens de estar no poder para influenciar o resultado das eleições. É altamente recomendado que estas práticas sejam banidas durante a campanha eleitoral.

Recenseamento Eleitoral e provisão de cartões de identidade

3. A MOE UE recomenda que o Parlamento Nacional reveja a legislação existente de modo a alargar a autoridade do STAE, o qual já mantém o mais completo inventário de população adulta em idade eleitoral, e permitir que este assuma a responsabilidade adicional de manter um registo civil permanente. Esta medida não só simplificaria a prática corrente de manutenção de duas bases de dados paralelas e dois diferentes tipos de documento de identificação, como também, após um exercício inicial de recenseamento bastante dispendioso, fornecer um sistema mais credível e rentável para a manutenção de um registo civil dos cidadãos timorenses. Para facilitar na limpeza do registo, os chefes de suco e aldeia poderiam ser instruídos a informar periodicamente as representações distritais do STAE acerca dos nascimentos e óbitos, assim como de mudanças de residência. Os cadernos eleitorais extraídos de tal registo civil seria, sem sombra de dúvida, mais actualizado, preciso e completo do que o actual registo.

Procedimentos de Votação

4. É recomendável que o STAE analise o impacto do reposicionamento, durante as eleições legislativas de 2012, das cabines de voto com vista a alcançar um equilíbrio entre a transparência dos procedimentos de votação e o segredo de voto que deve ser garantido em qualquer circunstância.

5. A MOE UE recomenda que o STAE dedique mais atenção, durante a formação de membros de estações de voto, à importância de uma verificação cuidada de vestígios de tinta nos dedos dos eleitores, uma vez que este procedimento é a única salvaguarda contra o voto múltiplo, especialmente em sucos grandes com vários centros de votação.

Apuramento e publicação de resultados

6. A transparência do processo de contagem aumentaria exponencialmente se o STAE autorizasse que os fiscais dos partidos políticos presentes durante a contagem recebessem cópias das actas dos resultados assinadas pelos

presidentes dos centros de votação e secretários das estações de voto. A existência de um requisito específico nos regulamentos prevendo que os fiscais e observadores presentes nos centros de apuramento distrital tenham acesso à recepção, verificação, reconciliação e digitação das actas de resultados diminuiria o âmbito de decisões arbitrárias quanto ao posicionamento físico dos funcionários e do espaço onde são levados a cabo estes procedimentos nos centros de apuramento e aumentaria consideravelmente a credibilidade do apuramento. A MOE UE sugere que as autoridades eleitorais adoptem a prática de publicar na sua página da internet os resultados eleitorais desagregados até ao nível de centro de votação, ou de estação de voto, no futuro, imediatamente após os resultados serem certificados pelo tribunal, a fim de aumentar a transparência do processo eleitoral. No geral, o STAE e a CNE poderão aumentar a consciência e supervisão públicas se dedicarem mais recursos à imediata publicação dos seus regulamentos, decisões e iniciativas na sua página de internet.

Financiamento da Campanha Eleitoral

7. As distinções feitas na legislação existente entre fontes de financiamento legais e ilegais parecem adequadas. No entanto, a sua aplicação efectiva depende da medida através da qual os partidos estão preparados para cooperar com a CNE em respeitar os parâmetros de transparência e responsabilidade também exigidos na lei, e da medida em que as sanções existentes actuam como factor dissuasor ao financiamento ilegal. De facto, presentemente nenhuma destas condições está a ser respeitada. É imperativo uma revisão da prática de auditorias da CNE e a sua dependência em capacidade externa para examinar as contas dos partidos políticos, assim como uma reavaliação das multas relativamente leves que são, actualmente, as únicas sanções para violações das regras de financiamento da campanha eleitoral. O estabelecimento de limites nos gastos durante a campanha poderá também contribuir para algum equilíbrio entre os partidos concorrentes à eleições.

Partidos Políticos

8. A MOE UE recomenda que a CNE intensifique a sua formação e *workshops* para futuros fiscais dos partidos políticos, com especial ênfase nos procedimentos de contagem e apuramento e submissão de reclamações nas estações de voto e centros de apuramento.

Comunicação Social

9. Um sistema de regulação e de auto-regulação da comunicação social, estabelecendo os seus direitos e obrigações, disposições para a protecção de jornalistas, assim como um Código Deontológico, tem estado em discussão há vários anos. O estabelecimento de um órgão supervisor independente que assegure o respeito pela lei e pelo Código Deontológico, assim como a observância dos direitos e deveres dos jornalistas está também previsto na Política Nacional para a Comunicação Social. A MOE UE apoia o esforço conjunto dos jornalistas, organizações de profissionais da comunicação social, dos órgãos de comunicação social e do governo para alcançar um consenso quanto ao estabelecimento de mecanismos de regulação e de auto-regulação adequados ao reforço da qualidade, profissionalismo, responsabilidade e independência da comunicação social.

10. A criação de uma licenciatura em Comunicação Social na Universidade Nacional de Timor-Leste (UNTL) representou um importante passo no aumento das capacidades e desenvolvimento de valores profissionais entre jovens jornalistas. O governo de Timor-Leste e os doadores deverão continuar a organizar e a apoiar programas de formação para jornalistas a fim de fortalecer as suas competências de acordo com as boas práticas jornalísticas.

11. Organizações independentes e adequadamente qualificadas deverão ser encorajadas a realizar sondagens. Estudos analíticos credíveis e imparciais acerca da intenção de voto poderão aumentar a confiança do público no processo eleitoral e dissipar eventuais tensões pós-eleitorais.

Igualdade de Género

12. Os passos dados pelos sucessivos governos de Timor-Leste para aumentar a representação das mulheres no Parlamento são louváveis e, de todo, conformes os compromissos contidos na Constituição e na Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEFDM/CEDAW), a qual Timor-Leste ratificou. O proeminente papel desempenhado pelas mulheres no Parlamento e em outras esferas da vida pública desde a independência são prova que esta e outras políticas semelhantes têm tido efeitos positivos. No entanto, um elemento de formalidade está ainda ligado ao requisito do posicionamento de uma mulher por cada três lugares nas listas de candidatos. Um esforço mais concertado e sistemático do governo e sociedade civil em informar as mulheres sobre as oportunidades de que dispõem e sobre a forma como podem tomar partido delas poderá proporcionar um maior sucesso a esta iniciativa.